



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.939

De 8 de julho de 2020.

“Regulamenta a Lei nº 3.806, de 31 de março de 2011, que disciplina o artigo 100, inciso II, e § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 3.544, de 28 de junho de 2007, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.806, de 31 de março de 2011, que disciplina o art. 100, inc. II, e § 1º, da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, e dá outras providências.

Art. 2º. Os funcionários públicos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Orlandia farão jus a uma gratificação mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor vencimento base mensal pago pela Prefeitura Municipal de Orlandia a seus funcionários quando forem nomeados para compor qualquer comissão constituída pela Administração Pública municipal, direta ou indireta, seja como membro, auxiliar ou agente fiscalizador.

Parágrafo único. A gratificação não será devida aos funcionários investidos em cargos de provimento em comissão, ainda que sejam titulares de outro cargo de provimento efetivo de cujo exercício tenham se afastado.

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento da gratificação de que trata o artigo 2º deste Decreto, o membro da comissão deverá:

- I - participar efetivamente das reuniões ou de outros trabalhos da comissão;
- II - comparecer a todas as reuniões realizadas no mês de referência;
- III - executar todos os trabalhos que competir à comissão.

§ 1º. O valor da gratificação é único, independentemente do número de reuniões ou trabalhos que sejam realizados no mês de referência pela comissão.

§ 2º. Caso o funcionário seja nomeado para compor mais de uma comissão concomitantemente, o valor mensal da gratificação a ele devido será aquele previsto no “caput” do artigo 2º deste Decreto, vedada a acumulação da mesma vantagem pecuniária.

Art. 4º. A gratificação de que trata o artigo 2º deste Decreto tem caráter precário e não se incorpora e nem integra os vencimentos dos funcionários para qualquer efeito, sobre ela não incidindo qualquer desconto, exceto os decorrentes de imposição por lei federal.

Art. 5º. O pagamento da gratificação de que trata o artigo 2º deste Decreto será feito pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia através de sua inclusão na folha de pagamento de cada um dos membros das comissões, após comunicação feita pelos seus respectivos presidentes quanto ao seu efetivo funcionamento no mês de referência.

§ 1º. A comunicação de que trata o caput deste artigo, a ser preenchida em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, deverá, ainda:

- I - apontar a frequência dos membros às reuniões ou a participação nos trabalhos durante o mês de referência;
- II - ser encaminhada pelo presidente da comissão ao Departamento de Pessoal até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do mês de referência para inclusão na folha de pagamento, ou, caso a comissão tenha sido instituída após aquele dia, a comunicação deverá ser imediata à realização das reuniões ou participação nos trabalhos;
- III - estar acompanhada de cópias das atas das reuniões ou relatório dos trabalhos realizados no mês de referência.

§ 2º. A comunicação de que trata o caput deste artigo que contiver informações falsas sobre o efetivo funcionamento da comissão e da participação de seus membros, consistirá em infração aos incisos II e V do art. 168 e inciso XVII do art. 170, ambos da Lei Complementar nº 3.544, de 2007.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Orlandia, 8 de julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.940

De 9 de julho de 2020.

Dispõe sobre a revisão do plano de amortização do passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia

Jornal Oficial de Orlandia. Documento assinado digitalmente conforme ICP – Brasil, podendo ser acessado em www.orlandia.sp.gov.br

– ORLANDIAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 15, de 7 de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a revisão do plano de amortização do passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV.

Art. 2º. A amortização do passivo atuarial de que trata o § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 15, de 7 de outubro de 2015, obedecerá, a partir da entrada em vigência deste Decreto, os seguintes períodos e alíquotas suplementares:

Período	Alíquota Suplementar
Julho a Dezembro de 2020	3,00%
Janeiro a Dezembro de 2021	4,04%
Janeiro a Dezembro de 2022	5,76%
Janeiro de 2023 a Dezembro de 2052	6,90%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.592, de 8 de dezembro de 2016.

Orlandia, 9 de julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

OBJETO: Transferência do auxílio financeiro emergencial, disponibilizado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 1.448/GM/MS, de 29 de maio de 2020, ao **HOSPITAL**, que participa de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de trabalhar de forma coordenada no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no Município de Orlandia e no atendimento à população, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.136.930,76 (um milhão cento e trinta e seis mil novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

LEI Nº 4.219

De 10 de julho de 2020

“Altera a Lei nº 3.660, de 30 de abril de 2009, que fixa valores para a Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei nº 3.660, de 30 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, ficam estabelecidos os seguintes valores mensais para as gratificações nele mencionadas:

I – Gratificação de Transporte: R\$ 111,41 (cento e onze reais e quarenta e um centavos);

II – Gratificação de Alimentação: R\$ 111,41 (cento e onze reais e quarenta e um centavos).....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Orlandia, 10 de julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.220

De 10 de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de áreas de propriedade do

Município de Orlandia por áreas de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar duas áreas integrantes de imóvel de propriedade do Município de Orlandia, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 15.379 e descritas nos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, com duas áreas integrantes de imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 24.667 e descritas nos incisos I e II do artigo 3º desta Lei. Parágrafo único. Para fins da permuta, as áreas integrantes do imóvel de propriedade do Município de Orlandia ficam desafetadas de sua natureza de bem público de uso comum, passando a ter natureza de bem público dominical.

Art. 2º. As áreas integrantes do imóvel de propriedade do Município de Orlandia a serem permutadas possuem as seguintes descrições perimétricas:

I – área 1: Inicia-se no vértice 10 e, deste, segue confrontando com área remanescente de imóvel de propriedade do Município de Orlandia, matriculado no CRI local sob nº 15.379, com o seguinte o azimute 263º59'54" e distância de 30,28 metros até o vértice 11; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Espólio de Mário Alves Teixeira, matriculado no CRI local sob nº 26.021, com o azimute 343º03'51" e distância de 18,52 metros até o vértice 12; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Loteamento Jardim Teixeira, com o azimute 339º31'09" e distância de 24,79 metros até o vértice 13; deste, segue em linha reta com o azimute 341º02'04" e distância de 24,73 metros até o vértice 14; deste, segue em linha reta com o azimute 341º02'05" e distância de 32,03 metros até o vértice 15; deste, volta a confrontar com área remanescente de imóvel de propriedade do Município de Orlandia, matriculado no CRI local sob nº 15.379, com o azimute 82º21'58" e distância de 31,86 metros até o vértice 21; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti, matriculado no CRI local sob nº 24.667, com o azimute 163º09'50" e distância de 46,51 metros até o vértice 9; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Thiago Magalhães Silva e Outros, matriculado no CRI local sob nº 27.319 com o azimute 161º02'05" e distância de 47,20 metros até o vértice 23; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Celi Alba Teixeira da Silva, matriculado no CRI local sob nº 11.595, com o azimute 161º02'05" e distância de 6,91 metros até o vértice 10, ponto inicial da descrição perimétrica, encerrando uma área total de 2.991,97m² e um perímetro de 262,83 metros;

II – área 2: Inicia-se no vértice 16 e, deste, segue confrontando com o imóvel denominado Loteamento Jardim Teixeira, com o azimute 341º02'05" e distância de 27,79 metros até o vértice 17; deste, segue confrontando com área remanescente de imóvel de propriedade do Município de Orlandia, matriculado no CRI local sob nº 15.379, com o azimute 71º02'05" e distância de 32,00 metros até o vértice 18; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade da Companhia Mogiana de Óleos Vegetais, com o azimute 161º02'05" e distância de 34,96 metros até o vértice 19; deste, volta a confrontar com área remanescente de imóvel de propriedade do Município de Orlandia, matriculado no CRI local sob nº 15.379, com o azimute 263º39'05" e distância de 32,79 metros até o vértice 16, ponto inicial da descrição perimétrica, encerrando uma área total de 1.003,96m² e perímetro de 127,54 metros.

§ 1º. A área total do imóvel de propriedade do Município de Orlandia, descrita nos incisos I e II do *caput* deste artigo, é de 3.995,93m², a ser destacada da matrícula nº 15.379 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

§ 2º. Os vértices indicados nas descrições perimétricas são aqueles constantes do Levantamento Planimétrico Cadastral, anexo a esta Lei.

Art. 3º. As áreas integrantes do imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti a serem permutadas possuem as seguintes descrições perimétricas:

I – área 1: Inicia-se no vértice 1 e, deste, segue confrontando com área remanescente de imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti, matriculado no CRI local sob nº 24.667, com o seguinte o azimute 169º10'43" e distância de 20,11 metros até o vértice 20; deste, segue confrontando com área remanescente de imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti, matriculado no CRI local sob nº 24.667, com azimute 169º10'43" e distância de 45,12 metros até o vértice 8; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Thiago Magalhães Silva e Outros, matriculado no CRI local sob nº 27.319, com azimute 259º26'51" e distância de 5,90 metros até o vértice 9; deste, segue confrontado com imóvel de propriedade do Município de Orlandia, matriculado no CRI local sob nº 15.379, com azimute 343º09'50" e distância de 46,51 metros até o vértice 21; deste, segue em linha reta com azimute 346º09'50" e distância de 20,46 metros até o vértice 19; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade da Companhia Mogiana de Óleos Vegetais, com o azimute 85º18'11" e distância de 4,99 metros até o vértice 22; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal que liga esta cidade a Fazenda Palmitos, com o azimute 85º18'12" e distância de 8,00 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição perimétrica, encerrando uma área total de 617,668m² e um perímetro de 151,09 metros;

II – área 2: Inicia-se no vértice 1 e, deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Júlio César Massaro Bucci, transcrito no CRI local sob nº 23.349, com o azimute 85º18'12" e distância de 208,85 metros até o vértice 2; deste, segue confrontando com o Córrego dos Palmitos, com o azimute 185º02'57" e distância de 4,09 metros até o vértice 3; deste, segue com o azimute 211º19'23" e distância de 19,43 metros até o vértice 4; deste, segue

com o azimute 149º32'15" e distância de 0,28 metros até o vértice 5; deste, segue confrontando com área remanescente de Pedro Daniel Penha Sarti, matriculado no CRI local sob nº 24.667, com o azimute 265º18'12" e distância de 194,70 metros até o vértice 20; deste, segue confrontando com área remanescente de Pedro Daniel Penha Sarti, matriculado no CRI local sob nº 24.667, com o azimute 349º10'43" e distância de 20,11 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição perimétrica, encerrando uma área total de 4.050,282m² e perímetro de 447,46 metros.

§ 1º. A área total do imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti, descrita nos incisos I e II do *caput* deste artigo, é de 4.667,95m², a ser destacada da matrícula nº 24.667 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

§ 2º. Os vértices indicados nas descrições perimétricas são aqueles constantes do Levantamento Planimétrico Cadastral, anexo a esta Lei.

Art. 4º. As áreas de que trata o artigo 2º desta Lei, foram avaliadas em R\$ 984.597,15 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos), enquanto que as áreas de que trata o artigo 3º desta Lei, foram avaliadas em R\$ 1.150.182,88 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, sendo que o permutante Pedro Daniel Penha Sarti deverá, expressa e obrigatoriamente, em caráter irrevogável e irrevocabível, renunciar a qualquer torna, restituição, compensação ou diferença de preço, liberando o Município de Orlandia de qualquer paga ou ressarcimento.

Art. 5º. O Município de Orlandia deverá receber o domínio pleno das áreas que lhe serão entregues pelo permutante Pedro Daniel Penha Sarti, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames ou ônus, judicial ou extrajudicial, as quais serão incorporadas ao patrimônio municipal com natureza de bem público de uso comum.

Parágrafo único. Da mesma forma, o permutante Pedro Daniel Penha Sarti deverá receber o domínio pleno das áreas que lhe serão entregues pelo Município de Orlandia, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames ou ônus, judicial ou extrajudicial.

Art. 6º. Antes da lavratura da competente escritura pública de permuta deverão as partes permutantes destacar dos imóveis primitivos as áreas a serem permutadas, através de desdobro ou fracionamento, promovendo, ainda, a abertura das respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 7º. As despesas e demais emolumentos com a lavratura da escritura pública de permuta ficarão por conta e responsabilidade do Município de Orlandia, enquanto que as despesas com os correspondentes registros no Cartório de Registro de Imóveis ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 10 de julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 76/2020:

CONTRATADA: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 20.400,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 30/06/2020.

Orlandia, 10 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 77/2020:

CONTRATADA: NETDEEP TECNOLOGIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INTERNET COM PROXY ATIVO.

VALOR: R\$ 14.400,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/07/2020.

Orlandia, 10 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a retificação do termo de aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 02/2020:

CONTRATADA: MPS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Retifica-se o Termo de Aditamento 01/2020, conforme justificativas técnicas da área de engenharia apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em razão do equívoco cometido na elaboração da orçamentação. Desse modo, em face dessa retificação, não haverá mudança de objeto, nem a sua descaracterização, nem a mudança do valor final do orçamento ou aditamento, mas tão somente a mudança para utilização mais adequada dos materiais (tubos de concreto) e um aumento na extensão total da

rede. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
DATA: 09/06/2020.
Orlândia, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente a CHAMADA PÚBLICA 02/2019:
CONTRATADA: PARREIRA E GUARESMIN LTDA ME.
OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17 do Edital de Chamada Pública 02/2019, e na cláusula contratual original quinta, o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 11 de Junho de 2020 e termo final em 11 de Junho de 2021. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R\$ 168.000,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 11 de Junho de 2020 e termo final em 11 de Junho de 2021.
DATA: 10/06/2020.
Orlândia, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente Ao PREGÃO PRESENCIAL 68/2020:
CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 15 de junho de 2020 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 3,309 (O litro do Óleo Diesel Comum – Marca: Ipiranga); R\$ 3,41 (O litro do Óleo Diesel S10 Aditivado – Marca: Ipiranga).
DATA: 02/07/2020.
Orlândia, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 126.200,20.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 11/05/2020
Orlândia, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 81.360,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 11/05/2020
Orlândia, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 70/2020:
CONTRATADA: REFRIGÁS ELETRODOMÉSTICOS BARRETOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R\$ 233.765,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 18/06/2020
Orlândia, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à CHAMADA PÚBLICA 02/2019:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à CHAMADA PÚBLICA 02/2019:
CONTRATADA: E. GOMES GOVEIA EIRELI.
OBJETO: Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17 do Edital de Chamada Pública 01/2014, e na cláusula contratual original quinta, o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de junho de 2020 e termo final em 11 de junho de 2021. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R\$ 168.000,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de junho de 2020 e termo final em 11 de junho de 2021.
DATA: 10/06/2020.
Orlândia, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PEÇAS METÁLICAS DIVERSAS DE JUNTAS GIBALT (QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO), E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À CONFECCÃO DAS MESMAS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 22/07/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/07/2020.
Orlândia, SP, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ATENDIMENTO A PORTARIA 369 DE 29/04/2020, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 20/07/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/07/2020. **O procedimento licitatório, com fundamento no artigo 4.º g, §§ 1.º e 2.º da lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória n.º 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo.**
Orlândia, SP, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A ATENÇÃO BÁSICA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 22/07/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/07/2020.
Orlândia, SP, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 24/07/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/07/2020.
Orlândia, SP, 10 de Julho de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS AO PÚBLICO DO CENTRO ODONTOLÓGICO “GENUÍNO NOGUEIRA**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 23/07/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/07/2020.

Orlandia, SP, 10 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 4.939/2020

COMUNICAÇÃO – GRATIFICAÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA: _____/20_____.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Chefe do Departamento de Pessoal:

O(A) Presidente da Comissão abaixo indicada vem, nos termos do art. 5º do Decreto nº 4.939/2020, comunicar a Vossa Senhoria que esta comissão realizou reuniões e/ou trabalhos no mês de referência, tendo como objetivo o desenvolvimento das atividades para a qual foi instituída. Desta forma, os membros que participaram de todas as reuniões e/ou trabalhos da comissão, abaixo nomeados, fazem jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei nº 3.806/2011.

Comissão instituída pelo(a)	<input type="checkbox"/> Decreto nº _____	De ____/____/____
	<input type="checkbox"/> Portaria nº _____	

Objetivo da comissão:

Membros:

- 1) _____ - Matrícula nº _____
- 2) _____ - Matrícula nº _____
- 3) _____ - Matrícula nº _____
- 4) _____ - Matrícula nº _____
- 5) _____ - Matrícula nº _____

Data e/ou relatório sucinto das reuniões e/ou trabalhos realizados:

Documentos que acompanham a presente comunicação:

Orlândia, _____ de _____ de 20_____.

Nome: _____

Presidente da Comissão

De	Para	Azimute	Distância
1	2	85°18'12"	208,85 m
2	3	185°32'57"	4,99 m
3	4	211°19'23"	19,43 m
4	5	149°32'15"	0,28 m
5	6	149°32'15"	19,72 m
6	7	185°41'15"	7,00 m
7	8	259°26'51"	188,23 m
8	9	259°26'51"	5,90 m
9	21	343°09'50"	46,51 m
21	19	343°09'50"	20,46 m
19	22	85°18'11"	4,96 m
22	1	85°18'12"	8,00 m

Área: 11.580,00 m²
Perímetro: 543,46 m

De	Para	Azimute	Distância
20	8	169°10'43"	20,11 m
8	9	169°10'43"	45,12 m
9	8	259°26'51"	5,90 m
21	19	343°09'50"	46,51 m
19	22	85°18'11"	4,96 m
22	1	85°18'12"	8,00 m

Área: 617,688 m²
Perímetro: 151,09 m

De	Para	Azimute	Distância
1	2	85°18'12"	208,85 m
2	3	185°32'57"	4,99 m
3	4	211°19'23"	19,43 m
4	5	149°32'15"	0,28 m
5	20	265°18'12"	194,70 m
20	1	349°10'43"	20,11 m

Área: 4.050,282 m²
Perímetro: 447,46 m

De	Para	Azimute	Distância
2	3	185°32'57"	4,99 m
3	4	211°19'23"	19,43 m
4	5	149°32'15"	0,28 m
5	20	265°18'12"	194,70 m
20	1	349°10'43"	20,11 m
1	2	85°18'12"	208,85 m

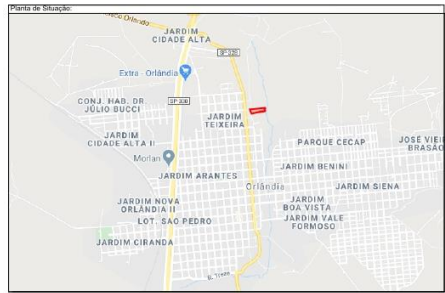
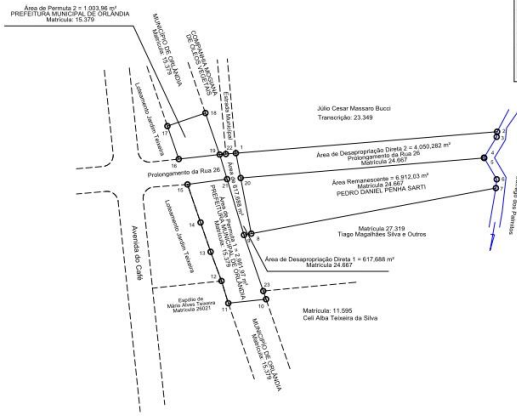
Área: 6.912,03 m²
Perímetro: 464,77 m

De	Para	Azimute	Distância
10	11	263°59'54"	30,28 m
11	12	343°03'51"	18,52 m
12	13	339°31'09"	24,79 m
13	14	341°02'04"	24,73 m
14	15	341°02'05"	32,03 m
15	21	82°21'58"	31,86 m
21	9	163°09'50"	46,51 m
9	23	161°02'05"	47,20 m
23	10	161°02'05"	6,91 m

Área: 2.991,97 m²
Perímetro: 262,83 m

De	Para	Azimute	Distância
16	17	341°02'05"	27,79 m
17	18	71°02'05"	32,00 m
18	19	161°02'05"	34,96 m
19	16	263°39'05"	32,79 m

Área: 1.003,96 m²
Perímetro: 127,54 m



Título: **Levantamento Planialtimétrico Cadastral** Folha: **Única**

PROPRIEDADE: Chacara Esperança
 PROPRIETÁRIO: Pedro Daniel Penha Sarti
 MUNICÍPIO(S): Orlândia
 COMARCA(S): Orlândia
 CARTÓRIO: CNS 12.210-1
 MAT./TRANSC.: Matrícula 24.667
 CÓDIGO INCRA: 605.093.470-7
 ÁREA TOTAL: 11.580,00 m² PERÍMETRO (m) 543,46
 DATA: 20/02/2020 ESCALA: 1 / 2000

Quadro de Áreas e Perímetros:	Quadro de Assinaturas:
Área de Desapropriação Direta 1: 617,688 m ² Área de Desapropriação Direta 2: 4.050,282 m ² Área Remanescente: 6.912,03 m ²	Prop.: Pedro Daniel Penha Sarti Resp. Tec.: Tânia Maria Torello Engenheira Civil CREA 0682047362-2/SP - INCRA 836 ART n° 28272/2020/041469
Área Total: 11.580,00 m ² Perímetro Total: 543,46	

ANEXO
LEI Nº 4.220, DE 10 DE JULHO
DE 2020

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Junho de 2020 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	12,37	114.903,75
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	412.394,32	2.514.407,46
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	3.697,67	29.941,75
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	355.451,93	4.971.497,45
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	124.737,27	1.649.370,02
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.614,08	16.499,93
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	51.270,92	319.341,86
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	30.277,27	191.990,35
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	188.806,64	551.069,14
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	516.405,16	3.667.272,23
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	7.980,36	61.281,62
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	6.016,26	44.595,67
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	5.920,02	33.842,61
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	226,58	6.045,95
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	52.415,70	298.109,30
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	1.582,58	4.050,01
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	1.164,99	22.361,75
4.1.1.2.2.01.1.1.30.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	0,00	872,94
4.1.1.2.2.01.1.1.50.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dom.Publico	0,00	173,93
4.1.1.2.2.01.1.1.60.00.00	Taxa de Aprovacao de Projeto de Const.Civil	30.290,65	100.597,95
4.1.1.2.2.01.1.1.70.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	343,42	1.901,11
4.1.1.2.2.01.1.1.80.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	6.299,43	39.146,10
4.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Cemiterio	16.542,88	55.234,26
4.1.1.2.2.01.1.1.92.00.00	Taxa de Limpeza Publica	108.960,46	1.567.155,62
4.1.1.2.2.01.1.1.93.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	4.584,52	262.163,25
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	737,82	4.869,91
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	6.231,43	33.216,33
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	10,37	118,92
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	376,06	608,71
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	242.683,26	1.604.091,49
Total:		2.178.034,42	18.166.731,37

Prefeitura Municipal de Orândia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Junho 2020

RECEITAS DO FUNDEB			RETEÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	28.980.000,00	13.551.610,80	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	13.480.000,00	7.160.325,90
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	164.000,00	3.576,46			
TOTAL	29.144.000,00	13.555.187,26			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	29.144.000,00	13.555.187,26	TOTAL DA RECEITA	13.551.610,80	7.160.325,90
MAGISTÉRIO (60%)	17.486.400,00	8.133.112,36			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		6.391.284,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		DESPESAS TOTAIS Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	TOTAL	34.344.198,15	117,84	13.676.661,21	100,89	13.676.661,21	100,89	13.525.640,32
MAGISTÉRIO	28.082.198,15	96,35	12.242.655,07	90,31	12.242.655,07	90,31	12.114.510,86	89,37
OUTRAS	6.262.000,00	21,48	1.434.006,14	10,57	1.434.006,14	10,57	1.411.129,46	10,41

DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			13.676.661,21	100,89	13.676.661,21	100,89	13.525.640,32	99,78
MAGISTÉRIO			12.242.655,07	90,31	12.242.655,07	90,31	12.114.510,86	89,37
OUTRAS			1.434.006,14	10,57	1.434.006,14	10,57	1.411.129,46	10,41

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ZILDA DAS DORES MELO SILVA
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Orândia

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Junho 2020

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	28.395.000,00	14.051.110,09	TOTAL (25%)	24.748.750,00	12.673.762,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	28.650.000,00	13.258.610,62			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	41.950.000,00	23.385.329,92			
TOTAL	98.995.000,00	50.695.050,63			
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.480.000,00	7.160.325,90			
RECEITA LÍQUIDA	85.515.000,00	43.534.724,73			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	29.810.000,00	30,11	18.182.020,16	35,87	17.451.565,61	34,42	16.453.672,72	32,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.348.000,00	9,44	5.582.722,94	11,01	5.349.281,92	10,55	4.365.784,62	8,61
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.982.000,00	7,05	5.438.971,32	10,73	4.941.957,79	9,75	4.927.562,20	9,72
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.480.000,00	13,62	7.160.325,90	14,12	7.160.325,90	14,12	7.160.325,90	14,12

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	18.182.020,16	35,87	17.451.565,61	34,42	16.453.672,72	32,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.582.722,94	11,01	5.349.281,92	10,55	4.365.784,62	8,61
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.438.971,32	10,73	4.941.957,79	9,75	4.927.562,20	9,72
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.160.325,90	14,12	7.160.325,90	14,12	7.160.325,90	14,12

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ZILDA DAS DORES MELO SILVA
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Junho/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.695.000,00	29.695.000,00	14.166.013,84	47,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.955.000,00	11.955.000,00	6.735.771,22	56,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	551.069,14	18,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.667.272,23	52,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.680.000,00	4.680.000,00	2.544.349,21	54,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	210.000,00	210.000,00	77.781,55	37,04
Dívida Ativa dos Impostos	1.700.000,00	1.700.000,00	363.937,53	21,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.150.000,00	1.150.000,00	225.832,96	19,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.600.000,00	70.600.000,00	36.643.940,54	51,90
Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	13.258.610,62	46,52
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.918.056,04	81,63
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	15.362.756,44	48,01
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	104.517,44	41,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.295.000,00	100.295.000,00	50.809.954,38	50,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.591.000,00	7.591.000,00	5.773.595,94	76,06
Provenientes da União	7.426.000,00	7.426.000,00	5.703.435,81	76,80
Provenientes dos Estados	165.000,00	165.000,00	70.160,13	42,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.591.000,00	7.591.000,00	5.773.595,94	76,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	35.526.000,00	36.662.930,75	16.725.952,76	45,62	14.584.772,11	39,78
Pessoal e Encargos Sociais	15.100.000,00	15.100.000,00	7.473.272,02	49,49	7.327.296,53	48,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.426.000,00	21.562.930,75	9.252.680,74	42,91	7.257.475,58	33,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	712.964,84	44,56	352.741,41	22,05
Investimentos	1.600.000,00	1.600.000,00	712.964,84	44,56	352.741,41	22,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.126.000,00	38.262.930,75	17.438.917,60	45,58	14.937.513,52	39,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.861.000,00	12.029.930,75	4.325.567,49	35,96	3.582.933,95	29,78

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Junho/2020

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.861.000,00	12.029.930,75	4.325.567,49	35,96	3.582.933,95	29,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.861.000,00	12.029.930,75	4.325.567,49	35,96	3.582.933,95	29,78

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	26.265.000,00	26.233.000,00	13.113.350,11	49,99	11.354.579,57	43,28
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,35
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb) / 100]	-3.733.086,41
--	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	45.915,83	0,00	45.915,83
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.590,00	0,00	1.590,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	55.704,90	0,00	55.704,90
Total (VIII)	103.210,73	0,00	103.210,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	27.245.000,00	27.245.000,00	12.928.472,09	47,45	11.646.357,98	42,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.716.000,00	9.852.930,75	3.983.083,61	40,43	2.776.412,96	28,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.045.000,00	1.045.000,00	508.315,90	48,64	498.776,58	47,73
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	19.046,00	15,87	15.966,00	13,30
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.126.000,00	38.262.930,75	17.438.917,60	45,58	14.937.513,52	39,04

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

CÉLIO CÂNDIDO DE A. NEAIME
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Orlandia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Junho/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	29.695.000,00	29.695.000,00	14.166.013,84	47,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.515.000,00	14.515.000,00	7.263.603,36	50,04
1.1.1-IPTU	11.955.000,00	11.955.000,00	6.735.771,22	56,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.560.000,00	2.560.000,00	527.832,14	20,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	551.069,14	18,37
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	551.069,14	18,37
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.806.992,13	50,76
1.3.1-ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.667.272,23	52,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	139.719,90	27,94
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.680.000,00	4.680.000,00	2.544.349,21	54,37
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.600.000,00	70.600.000,00	36.643.940,54	51,90
2.1-Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	13.258.610,62	46,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.500.000,00	28.500.000,00	13.258.610,62	46,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	15.362.756,44	48,01
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	104.517,44	41,81
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.918.056,04	81,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	100.295.000,00	100.295.000,00	50.809.954,38	50,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	100,54	10,05
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.836.000,00	4.836.000,00	2.409.956,54	49,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	1.981.140,33	52,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.025.000,00	1.025.000,00	424.879,00	41,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	3.937,21	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	4.610,90	18,44
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	4.610,90	18,44
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.862.000,00	4.862.000,00	2.414.667,98	49,66

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.480.000,00	13.480.000,00	7.160.325,90	53,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.483.259,90	49,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	3.072.551,18	48,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	20.903,51	41,81

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Junho/2020

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.583.611,31	79,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	13.555.187,26	46,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	28.980.000,00	28.980.000,00	13.551.610,80	46,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.576,46	17,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	15.500.000,00	15.500.000,00	6.391.284,90	41,23

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.940.000,00	28.082.198,15	12.242.655,07	43,60	12.242.655,07	43,60
13.1-Com Educação Infantil	7.400.000,00	7.344.240,44	2.473.684,59	33,68	2.473.684,59	33,68
13.2-Com Ensino Fundamental	21.540.000,00	20.737.957,71	9.768.970,48	47,11	9.768.970,48	47,11
14-OUTRAS DESPESAS	6.862.000,00	6.262.000,00	1.434.006,14	22,90	1.434.006,14	22,90
14.1-Com Educação Infantil	3.711.000,00	3.021.000,00	709.532,02	23,49	709.532,02	23,49
14.2-Com Ensino Fundamental	3.151.000,00	3.241.000,00	724.474,12	22,35	724.474,12	22,35
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	35.802.000,00	34.344.198,15	13.676.661,21	39,82	13.676.661,21	39,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		13.676.661,21
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		90,32
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		10,58
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-0,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	18.657.000,00	17.866.240,44	8.765.939,55	49,06	8.532.498,53	47,76
22.1-Creche	18.657.000,00	17.866.240,44	8.765.939,55	49,06	8.532.498,53	47,76
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.111.000,00	10.365.240,44	3.183.216,61	30,71	3.183.216,61	30,71
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.546.000,00	7.501.000,00	5.582.722,94	74,43	5.349.281,92	71,31
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	33.520.000,00	32.807.957,71	15.932.415,92	48,56	15.435.402,39	47,05
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.691.000,00	23.978.957,71	10.493.444,60	43,76	10.493.444,60	43,76
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.829.000,00	8.829.000,00	5.438.971,32	61,60	4.941.957,79	55,97
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	3.700.000,00	3.076.225,00	860.000,00	27,96	500.562,94	16,27
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	76.000,00	76.000,00	34.889,89	45,91	33.924,62	44,64
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	55.953.000,00	53.826.423,15	25.593.245,36	47,55	24.502.388,48	45,52

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Junho/2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.391.284,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	8.864,03
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	6.400.148,93
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	18.298.206,54
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,01

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	
			(e)	% (f)=(e/d)	(g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.872.000,00	4.311.026,85	4.107.868,63	95,29	3.659.379,27	84,88
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.872.000,00	4.311.026,85	4.107.868,63	95,29	3.659.379,27	84,88
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	59.825.000,00	58.137.450,00	29.701.113,99	51,09	28.161.767,75	48,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.879.368,33	8.864,03
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.728.347,44	8.864,03
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	151.020,89	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ZILDA DAS DORES MELO SILVA
Secretária de Educação